



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº. 10.274/2018**

**“NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL DE  
COORDENAÇÃO, FISCALIZAÇÃO,  
ACOMPANHAMENTO E APOIO À  
ORGANIZAÇÃO DOS EVENTOS DO VERÃO  
2018/2019”**

Considerando o Processo Administrativo  
021.699/2218;

Considerando o ofício da Secretaria  
Municipal Cultura;

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado  
do Espírito Santo, no uso de suas atribuições  
legais e tendo em vista o que dispõe a  
Legislação em vigor, especialmente o artigo  
107, item VI da Lei Municipal nº. 001, de 05 de  
abril de 1990 – Lei Orgânica Municipal:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica nomeada a comissão de coordenação,  
fiscalização, acompanhamento e apoio à organização dos eventos do Verão  
2018/2019, a serem realizados nos meses de dezembro de 2018, janeiro, fevereiro e  
março de 2019, composta pelos seguintes membros:

**Coordenação Geral**

Luiz Claudio Guimarães Lins

**Coordenação de fiscalização, acompanhamento e apoio**

Agnelo Santa Fe Aquino Neto  
Edivaldo da Silva Clarindo  
Edileia Mota Mildeberg da Silva  
Francyberg Mota Ribeiro  
João Tadeu Fidelis  
Marcelle de Melo Soares  
Paloma Francisca Pancieri da Almeida  
Jessica Alves Cassini  
Christiani Rampinelli Rosa Zuliani  
Vicente Felix Olegario  
Domingas dos Santos Dealdina  
Jasson Barcellos  
Luciana Rosa Santos  
Rene Michel Kherlakian

**Coordenação de Segurança**

Valter Luiz Pigatti  
Jailson Barbosa



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

...continuação do Decreto Municipal nº. 10.274/2018.

## Coordenação de Infraestrutura

Valter Luiz Pigatti  
Raphael Barbosa  
João Adir Scardini  
Valtelane Pinto Coelho

## Coordenação de Saúde

Henrique Luis Follador  
Karine Frizo da Paixão

## Coordenação de Ação Social

Marinalva Broedel Machado de Almedia

**Art. 2º.** São atribuições da Comissão coordenar, fiscalizar e acompanhar a organização dos eventos inseridos no Programa Oficial do Verão, e orientar as Secretarias Municipais sobre as ações de apoio às atividades necessárias ao bom andamento dos trabalhos.

**Art. 3º.** Considerando que a referida comissão **não** está prevista como exceção do art. 2º do Decreto Municipal nº 9.826/2018, os referidos componentes **não** fará jus da bonificação que trata o artigo 190 da Lei nº 1.192/12, alterado pela Lei Complementar nº 088/2014.

**Art. 4º.** A referida Comissão executará atividades de natureza eventual, no período entre dezembro/2018 a março de 2019.

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus,  
Estado do Espírito Santo, aos 30 (trinta) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e dezoito (2018).

**DANIEL SANTANA BARBOSA**  
Prefeito Municipal